

# IMPRENSA OFICIAL

---

PODER EXECUTIVO



# JUNDIAÍ

PREFEITURA



27 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO EXTRA 4671



# JUNDIAÍ

PREFEITURA

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO

Decretos.....	03
Dae.....	03





**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

DECRETO Nº 28.779, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER O TERMO DE FOMENTO REFERENTE A PARCERIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ COM A LIGA JUNDIAIENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA, PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2020. REF. SOLICITAÇÃO 149 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 359.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.392.0194.2014	INCENTIVO ÀS ENTIDADES CULTURAIS	RS	359.000,00
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		TOTAL.....RS	359.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

22.01.13.392.0194.2011	FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA	RS	359.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		TOTAL.....RS	359.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**DAE**

**PORTARIA N.º 016, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.**

EDUARDO SANTOS PALHARES, Diretor Presidente da DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 2.738-9/2000, Considerando os conceitos dotados:

a) Sinistro de Responsabilidade Civil – Obras: é todo acidente que cause danos a terceiros, pessoais e/ou materiais, em decorrência da execução de obras realizadas pela DAE S/A ou através de empresas contratadas;

b) Sinistro de Responsabilidade Civil – Operacional: é todo acidente que cause danos a terceiros, pessoais e/ou materiais, em decorrência da operação dos sistemas de água e/ou esgotos.

Considerando a necessidade de homogeneização dos critérios no atendimento de sinistros decorrentes de vazamentos de água e de esgotos;

**RESOLVE:**

Art. 1º - A Comissão Permanente para Elaboração de Laudos Conclusivos – CPELC passa, então, a ter a seguinte composição:

BENEDITO PEDRO DE ALMEIDA NOGUEIRA.....	Presidente
APARECIDO CLAUDEMIR ALVES DE MIRA.....	Membro Efetivo
DIEGO RAFAEL PAIVA FERREIRA.....	Membro Efetivo
FABRÍCIO ALVES DA SILVA.....	Membro Efetivo
FELIPE OSHIRO.....	Membro Efetivo
FRANCISCO LEITE.....	Membro Efetivo
ULISSES NICIOLI JUNIOR.....	Membro Efetivo
DAYSE FERNANDA DE JESUS CALHEIROS.....	Membro Suplente
ELISABETH CHAVES ROCHA.....	Membro Suplente
LAÉRCIO PIRES DE CARVALHO.....	Membro Suplente
ROGÉRIO BINI SANTIAGO.....	Membro Suplente

Art. 2º - Fica designado o servidor Francisco Leite para secretariar a referida Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2020, com vigência até 31/01/2021, admitindo-se a recondução de um ou mais membros, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO SANTOS PALHARES  
Diretor Presidente

**Modo Disputa Fechado 022/2019  
Homologação**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Modo de Disputa Fechado nº 022/2019, para a contratação de empresa para construção de bebedouros e duchas na reconfiguração das áreas com a extensão do atual Parque da Cidade, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 21/01/2020: "Adjudico e homologo o objeto deste certame à licitante vencedora A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 196.976,23.

23/01/2020  
Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

**Extrato de Contrato  
Dispensa Obra nº 024/2019**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: TSENGE ENGENHARIA S.S.  
Contrato nº 005/2020, assinado em 21/01/2020, Processo DAE nº 5724/2019.

Objeto: Execução de serviços de levantamento planialtimétrico cadastral, anuência e cadastro de propriedades nas faixas de adutora de água bruta do Sistema Caxambu, no Município de Jundiá/SP.

Valor: R\$ 81.767,00.

Prazo: 120 DIAS

Classificação dos recursos: 8.6.1.25 – Gerência de Obras de Água (GOA).

24/01/2020  
Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

**Pregão Presencial nº 005/2020  
Edital de 23/01/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/ O SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DIVERSOS DO LABORATÓRIO. TIPO: Menor Preço por Lote. ABERTURA: às 09:00 do dia 13/02/2020. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 24 de janeiro de 2020  
Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo



**APP JUNDIAÍ  
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ  
BAIXE AGORA**



**TELEFONES  
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO  
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ  
PREFEITURA**